

Estudo Técnico Preliminar 8/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63171.001006/2025-19

2. Descrição da necessidade

O presente documento refere-se à aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, com o objetivo de atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC).

A aquisição através de do registro de preços de botijões de gás faz-se necessária para abastecimento da cozinha esta Escola, na confecção das refeições para seus militares e servidores civis. Considerando o término de vigência da ata de registro de preços, cujo o objeto é a aquisição de Gás de Cozinha GLP 45kg, justifica-se a necessidade de aquisição deste insumo, por um período de 12 meses, face ao interesse público de proceder-se a preparação de alimentos para refeições, bem como atender aos demais setores desta organização, no preparo de café e/outras necessidades de copa e cozinha, servindo a todos que transitam por esta Organização Militar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Municiamento	1ºSG-CI GOULART

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A entrega será estipulada de acordo com as demandas desta Escola, devendo ser levado em consideração a impossibilidade de estoque em quantidade dos itens, uma vez que necessitam de condições especiais de armazenamento e manuseio, por ser materiais altamente inflamáveis. Dessa forma, se mostra mais razoável que a entrega seja realizada de maneira parcelada, sempre que houver a necessidade, pelo que o quantitativo será estimado para um período de 12 (doze) meses de fornecimento. A contratação será através do sistema de registro de preços, o que permite realizar as aquisições de forma discricionária, durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez.

A empresa deverá estar rigorosamente de acordo com as normas legais, com produtos no prazo de validade e embalagens devidamente lacradas. Caso contrário a empresa ficará responsável pela troca imediata do material. O material que apresentar alteração na qualidade será devolvido para substituição.

Requisitos de qualificação: A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21. A qualificação técnica deverá restrita à seguinte:

1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprobatório de que o licitante já forneceu o (s) bem (ns) semelhantes aos licitados.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

1. A fim de evitar possíveis impactos ambientais deve ser observado o contido no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 7ª Ed. AGO/2024, uma vez que, de acordo com a Instrução Normativa nº 1, 25/01/2013, do IBAMA, o comércio de GLP pode ser considerado como gerador ou operador de resíduos perigosos, o que impõe uma série de medidas que são obrigações da contratada:

a) Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01/2013 – IBAMA.

a.1) estar regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013;

a.2) possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA;

a.3) possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica, econômica e condições para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

b) A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e Decreto nº 10.936, de 2022, deverá:

b.1) elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente;

b.2) adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

b.3) informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

2. A Contratada deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade do material.

3. A Contratada deverá fornecer bens que não contêm substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva Rohs (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme definido na Instrução Normativa MPOG nº 001/2010.

4. A contratada deverá acondicionar os bens em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. A contratada, sempre que possível e/ou desde que exigidos em regulamento de norma específica, deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos produtos:

a) Os produtos deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2.

b) Fornecer produtos fabricados com observação dos requisitos ambientais e de conformidade para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade

Industrial– INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, como também, em conformidade com os normativos de certificação de qualidade do material.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição de GLP, também conhecido como gás de cozinha, é o tipo de gás mais comumente utilizado no Brasil, que é amplamente realizada por órgãos e entidades, com a finalidade de atender as necessidades da administração. Dentre as formas de aquisição disponíveis no mercado e passíveis de serem realizadas pela Administração Pública, podemos elencar as seguintes:

Solução 1 - Aquisição por dispensa de licitação;

Solução 2 - Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente; e

Solução 3 - Aquisição através de novo registro de preço.

Tendo em vista a necessidade de materiais de forma continuada e em determinadas quantidades, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação, faz-se necessária a realização do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, específico para eventual aquisição dos itens. Assim uma dispensa de licitação ou uma adesão a ata de registro de preços não supriria nossas necessidades.

Foram encontradas no sítio de compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br), contratações nos moldes pretendidos. Nas contratações similares consultadas, realizadas por outros órgãos e entidades, não foram identificadas a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, do que esta pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

Diante do exposto, tornou-se clara que a solução para a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (troca por botijão de 45 kg cheios), com regime de comodato dos tanques de gás com reguladores de pressão e medidores de nível, incluindo instalação, transporte e abastecimento na Escola, é a realização de um pregão por registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, necessária para atender às suas demandas.

Levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, e com base no levantamento de mercado, escolhe-se a realização do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição, sob demanda desses insumos, tendo em vista que nos termos do art. 6, inciso XLI da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o pregão somente pode ser utilizado para a contratação de bens e serviços comuns. Estes são definidos pelo art. 6, inciso XIII, da referida Lei como “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Diante da perspectiva de que o processo em questão consiste no registro de preço para a eventual aquisição, não foram realizados cálculos precisos quanto aos quantitativos máximos que delimitarão a contratação. Pois, esta Organização Militar dispõe de uma sazonalidade grande de militares, servidores civis e alunos que trafegam, onde estipulou-se um quantitativo baseado nas aquisições feitas do Registro de Preços elaborado pelo Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG), unidade responsável pelas elaboração do pregão em 2024.

No sistema de registro de preços realizado pelo CeMRG, em 2024, PE SRP nº 33/2023, processo administrativo nº 63408.000608/2023-76, foram estimados apenas 100 botijões de gás.

Tendo em vista que cada vez mais esse combustível será utilizado para a confecção das refeições, em detrimento da caldeira existente na OM, foi preciso aumentar a demanda desta Escola. Além disso, é previsto um aumento na turma de Aprendizes-Marinheiros de 2026. O gás GLP, além de ser utilizado na confecção das refeições dos militares, é usado pelo Corpo de Alunos, em chuveiros a gás como fonte de energia para aquecer a água.

Estima-se um consumo de 230 botijões de Gás de Cozinha GLP 45kg durante a vigência do pregão.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 146.882,60

O valor estimado foi baseado nos preços obtidos no sistema compras.gov.br e pontualmente em pesquisa através de sites especializados. Os insumos cotados e que eventualmente serão adquiridos são bens de consumo usuais no mercado, de ampla comercialização e sendo assim a contratação almejada não apresenta complexidade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Diante da perspectiva de que o material cotado, embora possa ser aplicados em concomitância, ser independente, o objeto será licitado por item, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, não haver prejuízo a economia de escala além de promover um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não dependendo de qualquer outro processo licitatório para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O parágrafo único do Art 1º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 dispensa os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133 de 2021 que versa a respeito do Plano Anual de Contratações.

Além disso, esta contratação já é prevista anualmente, devido a demanda de materiais e ferramentas para manutenção predial e conservação de áreas comuns da OM, estando alinhada com o Programa de Aplicação de Recursos (PAR) da Instituição.

Ademais, a demanda encontra-se formalizada no Portal COMPRAS.GOV, no Plano Anual de Contratações de 2025, através do Documento de Formalização da Demanda - DFD18/2025 ficando vinculada a contratação nº 785600-000005-2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo desta Organização. Através desta contratação, será possível proceder-se a preparação das refeições, bem como atender aos demais setores da Escola, no preparo de café e/outras necessidades de copa e cozinha, servindo a todos que transitam por esta Organização.

13. Providências a serem Adotadas

Durante a execução do contrato, a Administração designará servidores com capacidade técnica, para mensurar, caso necessário, as necessidades de insumos e ferramentas a serem adquiridas para posterior aplicação destes na manutenção das instalações.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos Ambientais:

14.1.1. Emissões de gases de efeito estufa: a queima do GLP libera dióxido de carbono (CO₂) e óxido nitroso (N₂O) na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas;

14.1.2. Poluição do ar interno: a combustão do GLP em espaços fechados pode gerar poluentes, como dióxido de carbono, monóxido de carbono (CO), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas finas, que podem afetar a qualidade do ar interno, especialmente em ambientes mal ventilados;

14.1.3. Risco de vazamentos e explosões: vazamentos de GLP podem ocorrer devido a problemas técnicos, falhas nas instalações ou mau uso dos equipamentos. Esses vazamentos podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões;

14.1.4. Dependência de combustíveis fósseis: o GLP é derivado do petróleo, um recurso não renovável. A dependência contínua desse combustível fóssil contribui para a escassez de recursos e a emissão de gases de efeito estufa;

14.1.5. Riscos de manuseio inadequado: O manuseio incorreto do GLP, como armazenamento inadequado ou uso impróprio dos equipamentos, pode levar a acidentes pessoais, como queimaduras, intoxicações ou explosões.

14.2. Medidas de tratamento:

14.2.1. Eficiência energética e práticas sustentáveis: incentivo ao uso consciente e eficiente do GLP nas instalações dos fóruns, promovendo a conscientização sobre a importância da economia de energia; estímulo à adoção de equipamentos mais eficientes em termos energéticos, como fogões com baixo consumo de gás;

14.2.2. Ventilação de áreas internas: manter uma boa ventilação nos ambientes onde o GLP é utilizado, abrindo janelas e portas para permitir a circulação de ar fresco; realizar a manutenção regular dos equipamentos de combustão, garantindo que estejam em bom estado de funcionamento e não emitam gases poluentes em excesso;

14.2.3. Inspeção dos equipamentos: realizar inspeções regulares nas instalações de gás para identificar possíveis vazamentos e corrigi-los prontamente; promover o treinamento adequado dos

usuários sobre o manuseio seguro do GLP, incluindo a verificação de vazamentos, o uso correto de válvulas e o armazenamento seguro dos botijões.

14.2.4. No que diz respeito ao gás GLP, os botijões utilizados precisam atender a padrões de reutilização e descarte adequado, seguindo as regulamentações ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada por esta Escola.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALESSANDER DUARTE GOULART

Equipe de apoio

WAGNER GABRI BARTOLAZI

Equipe de apoio

ALAN DE FREITAS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/04/2025 às 14:27:48.